

CONSINTSEF/RN TERÁ RIO DO FOGO COMO SEDE

Se o presente é de luta
o futuro nos pertence **Ché Guevara**



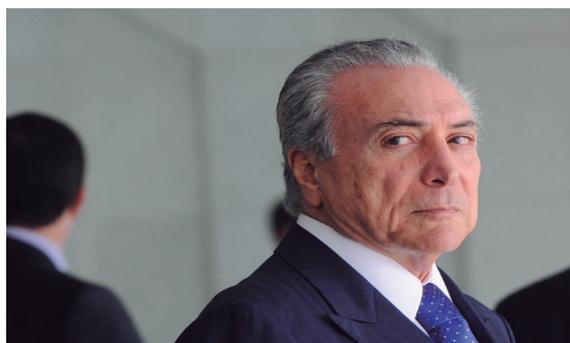
CONSINTSEF/RN
01 A 02/07/2016
Rio do Fogo/RN

VII CONGRESSO ACONTECE DIAS 01 E 02 DE JULHO E CONTARÁ COM PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O SINDICATO



BOLETIM JURÍDICO COMPLETO

Edição especial do nosso informativo traz o boletim com a atual situação de cada ação acompanhada por nossa assessoria jurídica. Acompanhe nas páginas 3,4,5 e 6



A AMEAÇA TEMER

Novo governo já deu indicações de que, para manter inalterados os interesses dos poderosos, não vai temer mexer nas conquistas do funcionalismo público. Pág. 8

EDITORIAL

Estamos enfrentando uma nova conjuntura de lutas no nosso país. A chegada de Michel Temer ao Palácio do Planalto ?? depois de um longo e desgastante processo de impeachment, marcado por irregularidades e interesses escusos, um duro golpe contra a democracia, aponta que a direita sem voto implementará um programa violento de retirada de direitos da classe trabalhadora.

Já deixou claro que pretende fazer reforma da previdência e trabalhista, para entrada livre da terceirização, um ataque direto ao serviço público, com apoio midiático, no congresso e certo pacto com o judiciário.

É nessa rica e conturbada conjuntura política que estaremos realizando nosso congresso, o VII CONSINTSEF/RN. Para isso estamos realizando assembleias em todo o Estado, órgão e Local de trabalho, elegendo @s delegad@s que irão participar do evento.

Já sendo tema do Congresso, o combate às

opressões, que inclui a luta contra o machismo, a homofobia e a torpe cultura do estupro, entre outras, se mostrou mais uma vez como está na ordem do dia, ganhando visibilidade com o recente caso do estupro coletivo sofrido por uma jovem no Rio de Janeiro, para isso estaremos disponibilizando um espaço especial para essa discussão, assim como, contra os ataques que se desenharam e se avizinham aos servidores públicos.

Nessa edição incluímos um caderno especial com as informações das ações judiciais para atualização d@s filiad@s. Leia com atenção e se não buscou ainda algum dos direitos apresentados, não perca tempo, vá depressa até o Sindicato. Junte-se a isso estarmos sempre alertas, também, fora da escala judicial, na defesa de nossos direitos. Nenhum direito a menos! Lutemos com unhas e dentes para mantermos nossas conquistas e as que venham.

No mais, boa leitura e um ótimo mês.

VII CONSINTSEF/RN MARCARÁ COMEMORAÇÕES DOS 25 ANOS DO SINTSEF/RN

VII CONSINTSEF/RN
01 E 02/07/2016 - RIO DO FOGO/RN

SINTSEF RN 25 ANOS

"SE O PRESENTE É DE LUTA
O FUTURO NOS PERTENCE"

CHE GUEVARA

O SINTSEF/RN já está preparando o congresso estadual da entidade, o VII CONSINTSEF/RN vai acontecer entre os dias 01 e 02 de julho. As articulações para as assembleias que vão eleger os delegados para o congresso já começaram. E devem acontecer durante todo o mês

de junho. O congresso da entidade, que acontece a cada três anos, terá dessa vez Rio do Fogo como sede. O VII CONSINTSEF/RN debaterá atual conjuntura política, opressões; desafios do Serviço Público como o PL 257/16; Além de definir um plano de Ação Política. As Inscrições de teses estão abertas até 24/06/2016, mais informações no edital na página 6 desse informativo. O CONSINTSEF/RN vai marcar também o início das comemorações dos 25 anos do sindicato. Para marcar a data, o setor de comunicação da entidade vai lançar uma nova logomarca para entidade.

O Congresso é o espaço máximo de deliberação da entidade sindical. Sendo assim é muito importante a presença dos servidores nesse evento, as assembleias para tiragem de delegados são amplamente divulgadas em nossos canais.

Disponibilizamos um relatório com a atual situação de cada ação que é acompanhada por nossa assessoria jurídica. As ações estão divididas entre individuais, coletivas, diversas e outros interesses. O relatório foi feito de maneira a dar uma visão geral sobre o atual situação de cada processo, não disponibilizamos informações de maneira individual nesse relatório. Se ainda restar dúvidas ou necessidade de maiores esclarecimentos pedimos para que os nossos filiados entrem em contato com nossa assessoria jurídica nos plantões do SINTSEF/RN, toda a quinta, das 14 às 17h. E com a equipe do sindicato de segunda à sexta, das 8h às 17h. Ainda você pode entrar em contato pelos telefones 3234-2955 / 9921-8424 / 98895-5573 / 98895-5569/ 98895-5596/ 98895-5561 O atendimento ocorre sempre às terça, quartas e quintas pela manhã.

I - AÇÕES INDIVIDUAIS DO INTERESSE DA CATEGORIA

1. Ações individuais pretendendo o restabelecimento do valor da insalubridade

Ações individuais, encaminhadas pela Assessoria, especialmente, para o pessoal do Ministério da Saúde, que tem se negado a continuar pagando o adicional referido sob a alegação de ausência de estudo sobre o local de trabalho. Ações têm sido ganhas, inclusive, liminarmente, para esse fim.

2. Ações individuais pretendendo a não incidência do PSS sobre a GACEN.

Ações têm sido ganhas, em primeira e segunda instância. Algumas estão em fase de execução. Outras sofreram incidente de uniformização da jurisprudência e aguardam julgamento pela TNU.

3. Ações individuais pretendendo o reajuste de 15,80% sobre a VPNI.

Ações julgadas em primeira instância, mas desfavoravelmente aos servidores com recurso para a Turma Recursal. Incidente favorável aos servidores julgado pela Turma Regional de Uniformização de Jurisprudência da 5ª Região e de outras Turmas Recursais desta mesma Região.

4. Ações individuais dos dentistas da FUNASA para manter a diferença de remuneração do art. 17 da Lei n. 9.624/98 nos contracheques.

Essas ações têm algumas decisões favoráveis outras não.

5. Ações individuais dos médicos do serviço federal pretendendo o pagamento do ATS sobre a dupla jornada de trabalho.

Essas ações têm decisões favoráveis e, muitas delas, estão em fase de execução com requisitórios de pagamento já expedidos ou pagos.

6. Ações individuais pretendendo o pagamento da indenização de campo para quem o perdeu com a instituição da GACEN em 2008 e continua no exercício de funções desta natureza.

Ações têm sido ganhas em sua maioria. Algumas até já tem requisitório de pagamento expedido (precatório).

7. Ações individuais sobre o pagamento de auxílio-transporte para quem tem veículo próprio.

Ações têm sido ganhas com pagamento já efetuado.

8. Ações individuais pretendendo o pagamento dos atrasados relativos à Gratificação Por Local de exercício - GPL.

Ações têm sido ganhas em sua maioria. Algumas delas em fase de execução com requisitórios de pagamento já expedidos ou pagos.

9. Ações individuais pretendendo a não devolução ao erário de verbas recebidas de boa-fé.

Essas ações têm decisões favoráveis e, muitas delas, estão em fase de execução com requisitórios de pagamento já expedidos ou pagos.

10. Ações individuais pretendendo o restabelecimento de VPNI (complementação salarial).

Essas ações têm decisões favoráveis outras não, e, muitas delas, estão em fase de execução com requisitórios de pagamento já expedidos ou pagos.

11. Ações individuais pretendendo o pagamento de quantias já reconhecidas administrativamente.

Ações têm decisões favoráveis e, muitas delas, estão em fase de execução com pagamento já expedidos ou efetuado.

II – AÇÕES COLETIVAS

12. Ação coletiva pretendendo o não retorno dos servidores da FUNASA a este órgão, cedidos ao Estado e aos Municípios, especialmente auxiliares de laboratório.

Ação teve parecer favorável do Ministério Público Federal e sentença no mesmo sentido deste, impedindo que esses servidores retornem à FUNASA. Foi concedida liminar neste mesmo sentido, porquanto assegurando o não retorno desses servidores para a FUNASA. Mas a sentença ainda está sujeita a recurso.

13. Ação coletiva, diante da FUNASA, pretendendo o pagamento aos cedidos, especialmente, da indenização de campo, pois, em 2008, não tiveram direito à concessão da GACEN e, no entanto, mantiveram o trabalho no campo, sem usufruir, porém, daquela verba - Ação com sentença favorável definitiva em fase de execução

14. Ação coletiva, diante da FUNASA, pretendendo o ganho da GACEN para aposentados e pensionistas com direito à paridade, no mesmo valor pago aos ativos.

Ação em fase de execução individual. Cumprimento da obrigação de fazer que ocorreu para todos do Ministério da Saúde, agora em janeiro deste ano. Ao que sabemos, nenhum outro Estado conseguiu o reconhecimento de direito semelhante, tendo sido o nosso e o trabalho da Assessoria pioneiro na demanda e na obtenção de decisão judicial favorável.

15. Ações coletivas pretendendo a restituição do PSS sobre o terço constitucional de férias.

As ações seguem com decisões favoráveis, mas, a quase totalidade delas se encontra no TRF da 5ª Região com recurso da parte adversa sobrestado, aguardando decisão do STF ao respeito (RE 593068/SC). Iremos agendar uma audiência com o Ministro, responsável pelo processo paradigma, para tentar agilizar o andamento deste feito. Somente a que foi movida contra o DNPM transitou em julgado, estando, na atualidade, em fase de execução.

16. Ações coletivas pretendendo a conversão em pecúnia da licença-prêmio ou gozo do seu período relativo ao período celetista.

Todas transitaram em julgado e estão em fase de execução individual de sentença. Os beneficiários desse julgado são todos os inativos (aposentados ou pensionistas), que não gozaram a licença-prêmio, nem a utilizaram para contagem em dobro, quando da aposentadoria, e que se aposentaram a partir de dezembro de 2003.

17. Ações coletivas pretendendo o pagamento de gratificações de desempenho, no mesmo valor pago aos ativos não avaliados:

17.1. GPST – FUNASA - Aguardando sentença.

17.2. GDPGPE – DNOCS - Sentença e acórdão do TRF favoráveis. Recurso especial do DNOCS que aguarda julgamento.

17.3. GDPGPE – União - Sentença e acórdão do TRF favoráveis. Recurso extraordinário aguarda julgamento.

17.4. GDAFAZ – União - Sentença favorável. Acórdão do TRF também. Ainda há prazo para a União manifestar recurso.

17.5. GDATEM - União - Apelação do Sindicato que aguarda julgamento.

17.6. GACEN – União - Apelação do Sindicato que aguarda julgamento.

18. Ação coletiva, diante do IBAMA do ICMBio, pretendendo o pagamento da gratificação de desempenho dos servidores do órgão (GDAEM) pela média dos pontos e não dos valores.

Sentença e acórdãos desfavoráveis. Em análise, o cabimento de ação rescisória.

19. Ação coletiva, contra o Estado do Rio Grande do Norte, pretendendo o pagamento da gratificação de produtividade para os servidores da FUNASA cedidos.

Encontra-se com o seu trânsito em julgado já decretado judicialmente, já estando a assessoria jurídica realizando a execução do julgado. De dizer que os beneficiários do julgado proveniente da citada ação, são todos aqueles servidores cedidos ao Estado do Rio Grande do Norte e que estejam, ou estiveram, em efetivo exercício, das respectivas funções, nas unidades estaduais da Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte - SESAP, e que ainda não recebem a Gratificação de Estímulo à Produtividade – GREP, ou que já a recebe, no entanto, tem valores atrasados, e ainda não pagos, para receber (lembrando que o seu pagamento é devido desde janeiro de 2009).

20. Ação coletiva, contra o município de Ceará-Mirim/RN, pretendendo o pagamento da Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP. Encontra-se com o seu trânsito em julgado já decretado judicialmente, já estando a assessoria jurídica realizando a execução do julgado. (Continua na página seguinte)

II – AÇÕES COLETIVAS (Continuação)

(cont. 20.) De dizer que os beneficiários do julgado proveniente da citada ação, são todos aqueles servidores cedidos ao município de Ceará-Mirim/RN e que estejam, ou estiveram, em efetivo exercício, das respectivas funções, em uma das unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ceará-Mirim/RN, e que não recebem, ou deixaram de receber, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, ou que já a recebe, no entanto, tem valores atrasados, e ainda não pagos, para receber (lembrando que o seu pagamento é devido desde 2008, ano em que ocorreu a interrupção de seu pagamento).

21. Ação coletiva, contra o Estado do Rio Grande do Norte, pretendendo o pagamento de horas extras.

O processo se encontra no gabinete do Juiz de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal/RN, para que este providencie o seu necessário julgamento. De elucidar que os beneficiários deste feito são os servidores públicos federais cedidos ao Estado do Rio Grande do Norte que percebiam a Indenização de Campo, outrora substituída pela GACEN, e que continuaram a laborar nos finais de semana e feriados, no combate e controle de endemias, sem a devida contraprestação pecuniária.



22. Ação coletiva da URP% (3,77%).

Encontra-se com o seu trânsito em julgado já decretado judicialmente para a FUNASA, DNIT e DNOCS, ou seja, não cabe mais a interposição de recurso por nenhuma das partes integrantes do feito. A assessoria jurídica está, neste momento, estudando a feitura dos cálculos, para futura e breve execução do que foi definido judicialmente. Quanto aos demais órgãos, estamos aguardando o julgamento de seus feitos nos tribunais superiores.

23. Juros de mora entre a data do cálculo e o da expedição da RPV.

A Assessoria Jurídica do SINTSEF/RN acompanha o julgamento pelo STF do RE 579431, em que se discute essa questão que terá grande repercussão para os servidores, especialmente, para aqueles que receberam ganhos judiciais por RPV e não tiveram a incidência de juros moratórios entre a data do cálculo e da expedição do requisitório de pagamento, tendo esta ocorrido, muitas vezes, anos depois da confecção do cálculo. Por enquanto, o julgamento tem sido favorável aos servidores. Aguardemos o seu desfecho.

24. Correção monetária das RPs recebidas entre setembro de 2014 e fevereiro de 2015. Correção monetária existente entre a data da expedição e a do pagamento.

A Assessoria Jurídica do SINTSEF/RN está fazendo um levantamento das RPs recebidas nesse período para requerer a correção monetária pelo IPCA-E, mais vantajosa da que foi realizada pelo TRF da 5ª Região, por força de determinação de resolução do CNJ.

25. Ação contra a incidência de PSS sobre parcela de gratificação de desempenho que não se incorpora aos proventos da aposentadoria.

A Assessoria Jurídica do SINTSEF/RN estará encaminhando essas ações, tanto individuais como coletivas, visando assegurar a não incidência do PSS sobre a parcela da vantagem que não se incorpora aos proventos. Farão jus os servidores, ainda não aposentados ou que se aposentaram nos últimos cinco anos, enquadrados na regra legal, referente à vantagem, que permite apenas a incorporação de um percentual desta aos proventos de aposentadoria. Serão ajuizadas ações coletivas ao respeito.

26. Descontos em razão do exercício do direito de greve.

A Assessoria Jurídica está acompanhando caso que será julgado pelo STF sobre a possibilidade dos descontos dos dias parados.

27. Ação do Reajuste de 13,23% - Leis n. 10697/2003 e 10.698/03. Uma criando a VPI e a outra concedendo aumento de 1% A jurisprudência majoritária tem entendido que essas leis geraram revisão geral da remuneração e que as classes de níveis mais elevados (intermediário e superior), tiveram defasagem salarial de até 13,23%. O STF ainda não firmou um posicionamento uniforme sobre essa questão. O que existe são decisões do Ministro Gilmar Mendes e da Ministra Carmem Lúcia, contrárias a esse reajuste, mas que não significa que seja entendimento definitivo desse tribunal.

CULTURA DO ESTUPRO TENTA PUNIR VÍTIMAS



A expressão cultura do estupro tomou conta do país nos últimos tempos, isso motivado pelo crime bárbaro que chocou o Brasil e levou os quatro cantos do país a discutir se há uma cultura machista que permite o abuso e o assédio as mulheres. Um jovem de 16 anos estuprada de maneira coletiva teve imagens dessa ação selvagem divulgadas nas redes sociais. O caso gerou comoção e nas redes mais de 700 mil perfis alteraram suas fotos para uma imagem em que os usuários defendem o fim da cultura do estupro.

Mas afinal, o que é cultura do estupro?

Segundo a ONU Mulheres, é "o termo usado para abordar as maneiras em que a sociedade culpa as vítimas de assédio sexual e normaliza o comportamento sexual violento dos homens. Ou seja: quando, em uma sociedade, a violência sexual é normalizada por meio da culpabilização da vítima, isso significa que existe uma cultura do estupro".

Presenciamos esse comportamento muito normalizado em explicações que visam determinar como motivadores do crime a aparência, a roupa

ou o lugar que a mulher frequenta, isso acaba por tirar foco do agressor e criminaliza mulheres que passaram por uma experiência traumática.

A verdade é que nunca um estupro é culpa da vítima, sim dos seus abusadores. A cada 11 minutos uma mulher é estuprada no Brasil. Esse dado alarmante também revela outro fator agravante para a cultura do estupro. A construção machista de sociedade, que muitas vezes faz com que o homem objetifique o corpo feminino.

Os homens são criados para não responder por seus atos violentos e cabe a mulher a responsabilidade de ter bom comportamento, numa lógica conservadora em que isso significaria proteção. Contudo, a sociedade precisa entender que só resolveremos essa questão de uma maneira definitiva se pararmos de ensinar as nossas mulheres a se protegerem, mas ensinar os homens a não perpetuar esse pensamento machista de controle do corpo e das vontades das mulheres.

São 500 mil casos de estupro no Brasil por ano, segundo estimativa do Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), órgão vinculado ao Governo Federal. Apenas 50 mil são denunciados, desses 70% das vítimas são crianças e adolescentes; 24% dos agressores são pais ou padrastos; 32%, amigos ou conhecidos.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO VII CONSINTSEF/RN

O Conselho Diretivo do SINTSEF/RN convoca a realização do seu VII Congresso Estadual – VII CONSINTSEF/RN, conforme estabelecido no Capítulo II, art. 20 à 28, do Estatuto, no período de 01 e 02 de julho de 2016, em Rio do Fogo/RN. O VII CONSINTSEF/RN terá como temas: 1) Análise de Conjunturas; 2) Opressões; 3) Desafios do Serviço Público e o PLP 257/16; 4) Programa de lutas; 5) Plano de Ação Política. Inscrições de teses até 24/06/2016, às 17h. A formatação para as teses será fornecida pela Secretaria Geral do SINTSEF/RN. Maiores informações através dos telefones, endereço eletrônico ou da Sede, dispostos no cabeçalho deste Edital. Maria Gizelia da Rocha Fonseca – Coord. Secretaria Geral (Pela Direção Colegiada)

ÁREA DE LAZER DO SINTSEF/RN FOI QUITADA

O SINTSEF/RN quitou o pagamento dos dezenove terrenos que compõem a área de lazer do sindicato, localizada em Cidade Campestre. Essa é uma conquista histórica para todos os servidores federais filiados ao Sindicato.

A área de lazer conta com espaço de convivência, chalés, piscina, e campo de futebol e sua estrutura está em constante ampliação e melhoria.

A conquista foi celebrada pela coordenadora geral do SINTSEF/RN, Gizélia Rocha, que ressaltou a importância para os servidores terem seu patrimônio e seu sindicato ampliados, tudo isso graças ao fruto de muita luta



e de uma gestão antenada com os interesses da categoria. Cada terreno custou cerca de 32 mil reais, 622 mil reais

ao todo. Hoje a área de Lazer já está avaliada em mais de 1 milhão de reais pelos avaliadores imobiliários. Essa conquista se junta a outras importantes: como a sede própria e o veículo próprio do sindicato. Ampliando nossa capacidade de atendimento para os servidores em todas as regiões do estado.

Essa conquista é mais um elemento da consistência e compromisso que o sindicato tem com seus filiados e filiadas. Agora o sindicato trabalha para concluir toda a estrutura da área de lazer trazendo

MUDA CONDSEF REALIZOU SEGUNDO SEMINÁRIO E REUNIU SERVIDORES PARA CONSTRUÇÃO DE ALTERNATIVA

*Com informações do SINTSEF/PA



Nos dias 9 e 10 de abril, em São Paulo, foi realizado o segundo Seminário da Oposição

da Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal (CONDSEF). O SINTSEF/RN, que realizou o primeiro seminário em novembro de 2015, marcou presença com uma delegação de nove servidores.

O espaço que foi organizado pelo SINTSEF/SP contou com a presença, além do Rio Grande do Norte, de servidores e sindicalistas do Pará e do Ceará.

O evento, que vem ganhando força a cada edição, tem como objetivo discutir o papel dos servidores da oposição à esquerda na construção de alternativas para o funciona-

lismo federal. Combatendo a postura governista e as traições das direções majoritárias da CONDSEF. Há algum tempo, muitos servidores públicos federais em todo o país vêm questionando a postura da direção da CONDSEF frente às lutas da categoria. O setor que hoje dirige a Confederação é fortemente atrelado ao PT e atua como braço sindical de suas políticas em nossas campanhas salariais e diante dos ataques, cada vez mais brutais, contra o serviço e os servidores públicos.

Hoje, a CONDSEF é extremamente rechaçada em vários sindicatos e setores da base, principalmente entre aqueles que realizaram greve nos últimos anos e se viram traídos pela confederação com a assinatura de propostas rebaixadas. É por isso que sindicatos de várias partes do país têm buscado construir unidade em torno de alternativas que possam de fato representar os interesses dos trabalhadores federais e construir, pela base da Confederação, um movimento nacional de oposição de esquerda na CONDSEF, promovendo atividades que fortaleçam o polo de oposição.

O próximo seminário acontecerá em Belém do Pará, em junho ou agosto desse ano.

GOVERNO TEMER ESTUDA REFORMA NA PREVIDÊNCIA



Com a saída de Dilma da Presidência da República, o novo governo, comandado pelo vice Michel Temer, já deu indicações claras de que, para manter inalterados os interesses dos poderosos, não teme mexer nas conquistas do funcionalismo público e da sociedade. Acompanhamos o desenrolar das notícias de cortes severos nos programas sociais, de indicações para reformas antipopulares e tentativas sistemáticas de abafar escândalos de corrupção no primeiro escalão do governo.

Sem voto, Michel Temer é o nome que os setores do empresariado e os investidores estrangeiros esperam para fazer reformas trabalhistas. Propostas que aumentem as terceirizações e flexibilizem as regras da CLT, por exemplo. Outro ponto de compromisso do novo governo com o empresariado é a realização de uma reforma da previdência profunda.

O Ministério da Fazenda, já sob o comando de Henrique Meirelles, divulgou que vai retomar a proposta de reforma da Previdência com fixação de idade mínima e uma regra de transição para quem já está no mercado de trabalho. “Sim, haverá uma idade mínima de aposentadoria. O que estamos estudando é exatamente quais as regras de transição”, declaração de Meirelles divulgada na Folha de São Paulo.

Já se formam nos setores da grande mídia um discurso que endosse ações que garantam mudanças nada populares na previdência. Contudo, é preciso que os trabalhadores saibam que o atual sistema de seguridade social gera superávit, ou seja arrecada mais do que gasta e não pode ser usado como bode expiatório da crise.

As contribuições sociais pagas pelas empresas sobre a folha de salários, o faturamento e lucro, e as contribuições pagas pelos trabalhadores sobre seus rendimentos do

trabalho integram esse rol exclusivo de fontes do Orçamento da Seguridade Social, Segundo, a Fundação ANFIP (Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil) é um desses grupos, e segundo estudo divulgado pela entidade o superávit foi de R\$ 76,2 bilhões, em 2013.

A principal tendência das mudanças é igualar a idade de aposentadoria entre homens e mulheres. Esse é um retrocesso histórico, principalmente por não reconhecer a jornada dupla que mulheres cumprem no trabalho e na manutenção do lar.

Centrais sindicais próximas ao governo participam de reuniões com o primeiro escalão de Temer e acabam por dar um ar de falsa legitimidade para as propostas que atacam o direito à previdência dos trabalhadores brasileiros.

As primeiras propostas veiculadas pela imprensa, apontam que mulheres e homens devem contribuir 65 anos para o sistema previdenciário. No entanto, propostas ainda mais ousadas podem ser apresentadas, Outro ataque direto aos aposentados é a desvinculação dos rendimentos da aposentadoria dos aumentos do salário mínimo.

Hoje, quem ganha o piso acompanha o aumento do salário mínimo, quem ganha mais do que piso recebe a reposição da inflação pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor). O atual governo já deu indicações que pode não seguir mais essa lógica.

A posição conservadora e de ataques a garantias históricas dos trabalhadores indicam que é hora dos lutadores e lutadoras sociais construir alternativas e resistência aos ataques que um governo sem voto pode impor à sociedade brasileira.